

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 548/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.006286/2026-84

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D – Asa Norte, Brasília – DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: CS BUFFET LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **30.145.497/0001-05**, com sede na R MARCELINO MACHADO, N 44- RIO BRANCO/AC, CEP: 69.918-442, neste ato representado por seu representante legal, CATHERINE MARIN BEZERRA LIMA, RG sob o número [REDACTED] CPF sob o número [REDACTED] telefone: [REDACTED] e-mail: padariabaronesa93@gmail.com

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de serviço de alimentação (coffe break), item essencial para a execução dos eventos: **Sala de Vacina e Rede de Frio para Atuação no Contexto Intercultural**, previsto para ocorrer de **01 a 05/06/2026**.

SERVIÇO COFFEE BREAK (PARA 22 PESSOAS)						
DATAS/HORÁRIO	ITEM/DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO DOS ITENS POR DIA	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	QUANTIDADE DE PESSOAS	CS BUFFET LTDA CNPJ 30.145.497/0001-05	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01, 02, 03, 04 e 05/06/2026 Manhã - 8h00	Café c/ Açúcar	1 unidade de 2,5 litros	5	22	R\$ 15,00	R\$ 1.650,00
	Café s/ Açúcar	1 unidade 2,5 litros				
	Leite em pó integral Instantâneo	1 pct 200g				
	Banana Prata in natura	2 palmas				
	Uva in natura	2 caixas				
	Ameixa in natura	8 unidades				
01, 02, 03, 04 e 05/06/2026 Tarde - 14h00	Café c/ Açúcar	1 unidade de 2,5 litros	5	22	R\$ 15,00	R\$ 1.650,00
	Café s/ Açúcar	1 unidade 2,5 litros				
	Leite em pó integral Instantâneo	1 pct 200g				
	Banana Prata in natura	2 palmas				
	Uva in natura	2 caixas				
	Ameixa in natura	8 unidades				
	Sanduíche Natural Normal	22 unidades				
	Salgados fritos Mini	3 centos (300 unid.)				
	Cuscuz com					

05/06/2026 Tarde - 16h00	carne moída, ovos, tomate e cheiro verde)	3,3 kg	1	22	R\$ 65,00	R\$ 1.430,00
	Suco Natural Verde	6,6 litros				
	Suco Natural Acerola	6,6 litros				
	Bolo Decorado (com arte à combinar na confecção)	1 unid. Pesando 2kg				
Importante: A empresa deverá realizar a montagem completa do coffee break no local do evento, garantindo toda a estrutura necessária para o serviço. Deverá, ainda, fornecer todos os utensílios indispensáveis ao consumo, incluindo pratos, talheres, copos, xícaras e guardanapos, de forma adequada à quantidade de participantes e ao padrão de qualidade esperado.					TOTAL	R\$ 4.730,00

Prazo de entrega: 01 a 05/06/202
Local de Entrega: Coffee Break <u>No local do evento</u> conforme acima especificado - Tabela COFFEE BREAK - ALTO RIO PURUS LOCAL: Auditório da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA - Superintendência Estadual do Acre Endereço:Av. Antônio da Rocha Viana, 1584 - Vila Ivonete, Rio Branco - AC, 69908-000 Responsável pela recepção: Raquel Passífico da Rocha Contato: ██████████
INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS A CONTRATADA deverá emitir uma Nota Fiscal específica para cada evento atendido. Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo “Informações Complementares” ou “Observações” , as seguintes informações: • Nome do(s) evento(s); • Número da Ordem de Fornecimento; • Data do evento correspondente; • Número do processo de origem. É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens. Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá: • Emitir Nota Fiscal de Serviço (NFS-e) exclusivamente para os serviços prestados; • Emitir Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e) exclusivamente para o fornecimento de bens. A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulo@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. **VIGÊNCIA**

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 4.730,00 (quatro mil setecentos e trinta reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Código:
Centro de Custo:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor
6.1.30 - DSEI Alto Rio Purus 6.1.30.02.01 - Qualificação Profissional	2.1.1.04.005 - Serviços de Alimentação e Coffee Break	R\$ 4.730,00
TOTAL		R\$ 4.730,00

- 3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.
- 3.3. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, [REDACTED] no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..
- 3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.
- 3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.
- 3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

- 5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Patrocinadora Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	CATHERINE MARIN BEZERRA LIMA Representante Legal
---	--



Documento assinado eletronicamente por **CATHERINE MARIN BEZERRA LIMA, Usuário Externo**, em 18/05/2026, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 19/05/2026, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).